O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Carmex Indústria de Descartáveis Ltda., Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, Camanducaia/MG, PA nº 22571/2026, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

04 2243941 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Flávio Teodosio dos Reis, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Francisco do Glória/MG, PA SLA nº 4672/2020, Classe 2. Motivo: ampliação do empreendimento.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

04 2243931 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO AUTO DE INFRAÇÃO
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a retificação da Decisão Administrativa referente ao Auto de Infração abaixo, publicada na pag. 12 no dia 30/07/2026. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a URFBio Jequitinhonha no telefone (38) 3532-6688.

Processo	Autuado	AI	Decisão
14000000251/25	CBF Industria de Gusa S/A	708314/2025	Anulado

Diamantina, 04 de agosto de 2026.
(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF.

04 2243734 - 1

REQUERIMENTO DE AIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* GAM STONE LTDA – CNPJ: xx.783.xxx/0004-xx. – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. – Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em áreas de preservação permanente. – Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em áreas de preservação permanente. – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva. – Bom Jesus do Galho/MG – Processo Nº 2100.01.0018488/2026-80 em 03/08/2026.

(a) Núbia Lais Fernandes Batista.
Supervisora da Unidade Regional de Florestas
e Biodiversidade Rio Doce.

04 2243763 - 1

PORTARIA IEF Nº 57, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.
Constitui Comissão Julgadora do Edital IEF nº 04/2026 de seleção pública de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão com o Instituto Estadual de Florestas.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual n.º 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Estadual n.º 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no art. 17, do Decreto Estadual n.º 47.553, de 7 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Julgadora do Edital IEF n.º 04/2026 de seleção pública de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão com o Instituto Estadual de Florestas;
Art. 2º - A Comissão Julgadora zelará pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas entidades sem fins lucrativos proponentes, obedecendo aos critérios previstos em Edital e às normas do Decreto Estadual n.º 47.553, de 7 de dezembro de 2018;
Art. 3º - A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:
I - Daniel Anilton Duarte Marques, MASP 1.065.747-6;
II - Camila da Cunha Souza do Amaral, MASP 752.989-4;
III - Kenia Lima Dias, MASP 1.367.545-9.
Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2026.
Ana Luísa Silva Falcão
Diretora-Geral do IEF

04 2243630 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 25953/2025, Usuário: Agropecuária Agroappelt Ltda., Paracatu, Pedido de Reconsideração negado, decisão mantida como Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 e 12, Portaria nº 17.03.0000745.2026, *Processo nº 27154/2025, Usuário: Agropecuária Agroappelt Ltda., Paracatu, Pedido de Reconsideração negado, decisão mantida como Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 e 12, Portaria nº 17.03.0000746.2026, *Processo nº 25964/2025, Usuário: Agropecuária Agroappelt Ltda., Paracatu, Pedido de Reconsideração negado, decisão mantida como Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 e 12, Portaria nº 17.03.0000747.2026, *Processo nº 25966/2025, Usuário: Agropecuária Agroappelt Ltda., Paracatu, Pedido de Reconsideração negado, decisão mantida como Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 e 12, Portaria nº 17.03.0000748.2026, *Processo nº 25969/2025, Usuário: Agropecuária Agroappelt Ltda., Paracatu, Pedido de Reconsideração negado, decisão mantida como Arquivado, Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, Revisão 04, Item 11 e 12, Portaria nº 17.03.0000749.2026, *Processo nº 36270/2026, Usuário: Agrícola Café Grão Minas 03 Ltda., Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0037734.2026, *Processo nº 36278/2026, Usuário: Agrícola Café Grão Minas 03 Ltda., Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0037735.2026, *Processo nº 36281/2026, Usuário: Agrícola Café Grão Minas 03 Ltda., Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0037738.2026, *Processo nº 36748/2026, Usuário: Márcia Manica Boschini, Unaí, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, Art. 54-a, Inciso i, Portaria nº 17.03.0001061.2026. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Unaí, 4 de agosto de 2026.

04 2243700 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 07457 de 27/03/2025. Requerentes: Usuários de Água dos Córregos Pindaíba e Brejão – Curso d'água: Córregos Pindaíba e Brejão. Motivo: Considerando que ao avaliar o processo nº. 07434/2025 qual já foi analisado e emitido a portaria de retificação demonstra o mesmo requerimento. Todas as documentações apresentadas se repetemem ambos os processos. Assim será arquivado o processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos e os demais atos de regularização de uso de recursos hídricos que tenham o mesmo objeto de outro pedido em tramitação no Igam de acordo com o art. 23 do Decreto 47.705/2019. Município: Monte Carmelo – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2026.

04 2243588 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 08728/2026, Usuário: Associação de Promoção Humana de Piumhi, Piumhi, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 12.03.0001050.2026, *Processo nº 55832/2025, Usuário: Micheline Peçanha Murad, Mateus Leme, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso II, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 12.03.0001060.2026, *Processo nº 00885/2026, Usuário: Jarina Ferreira Alves Teixeira, Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0037174.2026, *Processo nº 07696/2026, Usuário: Antônio Francisco de Souza, Inhaúma, Deferido com condicionante, Portaria nº 12.01.0037721.2026, *Processo nº 09134/2026, Usuário: Zélia Cândida dos Santos Guimarães, Paraopeba, Deferido com condicionante, Portaria nº 12.01.0037719.2026, *Processo nº 67361/2019, Usuário: Via Agro Indústria e Comercio e Representações de Produtos Agropecuários Ltda, Divinópolis, Retificação da Portaria nº 0209636/2020, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 17216/2026, Nova Portaria nº 0209636/2020.V1, *Processo nº 18919/2026, Usuário: José Magela da Costa, São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0037176.2026, *Processo nº 20407/2026, Usuário: Maria Cristina Alvares de Araújo, Bom Despacho, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 12.03.0001057.2026, *Processo nº 26360/2026, Usuário: Itograss Agrícola Alta Mogiana Ltda, Caetanópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0037718.2026, *Processo nº 37160/2022, Usuário: Cerâmica MGL Ltda, Igaratinga, Retificação da Portaria nº 1206706/2022, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 33056/2026, Nova Portaria nº 1206706/2022.V1, *Processo nº 7587/2025, Usuário: Grota da Canoa Extração e Comercio Ltda, Itaúna, Retificação da Portaria nº 12.01.0016127.2025, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 32862/2026, Nova Portaria nº 12.01.0016127.2025.V1, *Processo nº 30146/2026, Usuário: Lindomar José dos Santos, Bom Despacho, Deferido com condicionante, Portaria nº 12.01.0037673.2026, *Processo nº 30151/2026, Usuário: João Leandro Manoel, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0037672.2026, *Processo nº 48311/2023, Usuário: Bernardo Bernucci Melo, Santo Antônio do Monte, Retificação da Portaria nº 1205650/2023, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 33493/2026, Nova Portaria nº 1205650/2023.V1,
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 04 de Agosto de 2026.

04 2243877 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0034018/2024, Usuário: Penta Empreendimentos e Participações Limitada, Belo Horizonte, Renovação com Retificação da Portaria nº 1305883/2019, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 13.01.0037577.2026, *Processo nº 0051672/2022, Usuário: MTE Empreendimentos e Participações S/A, Matozinhos, Renovação com Retificação da Portaria nº 0003103/2017, Deferido com condicionantes, Nova Portaria nº 13.01.0037585.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2026.

04 2243687 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 232, DE 04 DE AGOSTO DE 2026
Aprova o reajuste tarifário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG para o Município de Rio Pomba e dá outras providências.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 25.669, de 23 de dezembro de 2025, e no Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 13, 21 a 26, 29 a 30 e 37 a 39; a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, principalmente o disposto nos artigos 6º, 8º e 10; e a Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 002/2024 entre o Município de Rio Pomba e a Arsae-MG, para delegação das funções de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário executados pela Copasa;
CONSIDERANDO a celebração do II Termo Aditivo ao Contrato nº 1292444 para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário entre o Município de Rio Pomba e a Copasa MG;
CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços quanto a modicidade tarifária aos usuários; e
CONSIDERANDO que o objetivo fundamental do reajuste tarifário é a recomposição do valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o reajuste tarifário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG para o Município de Rio Pomba, com vigência a partir do dia 10 de setembro de 2026.
§ 1º As novas tarifas aprovadas são as constantes do Anexo I desta Resolução e terão efeitos sobre os volumes utilizados a partir da data constante do caput, inclusive.
§ 2º O índice de reajuste tarifário aplicado sobre as tarifas vigentes é de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).
§ 3º O detalhamento do reajuste tarifário de 2026 da Copasa MG para o Município de Rio Pomba é apresentado na Nota Técnica GRT nº 06/2026, publicada no sítio eletrônico da Arsae-MG, no endereço: https://www.arsae.mg.gov.br/.
Art. 2º Homologar a Tabela de Preços e Prazos de Serviços Não Tarifados da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa MG para o Município de Rio Pomba, constante do Anexo II desta Resolução, com vigência a partir do dia 10 de setembro de 2026.
Parágrafo único. Será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre julho de 2025 e junho de 2026, de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), para calcular a recomposição inflacionária dos preços dos serviços.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução Arsae-MG nº 232, de 04 de agosto de 2026)
TARIFAS APLICÁVEIS AOS USUÁRIOS – REAJUSTE TARIFÁRIO 2026

Categorias	Faixas	Água	Esgoto Dinâmico Coletado	Esgoto Dinâmico Tratado	Unidade
Residencial Social	Fixa	10,78	3,23	7,98	R$/mês
	0 a 5 m³	1,23	0,37	0,93	R$/m³
	> 5 a 10 m³	2,646	0,794	1,959	R$/m³
	> 10 a 15 m³	4,100	1,230	3,035	R$/m³
	> 15 a 20 m³	5,599	1,680	4,144	R$/m³
	> 20 a 40 m³	14,243	4,273	10,540	R$/m³
	> 40 m³	17,377	5,213	12,857	R$/m³
Residencial	Fixa	23,99	7,20	17,74	R$/mês
	0 a 5 m³	2,49	0,75	1,84	R$/m³
	> 5 a 10 m³	5,293	1,588	3,917	R$/m³
	> 10 a 15 m³	8,202	2,461	6,069	R$/m³
	> 15 a 20 m³	11,197	3,359	8,286	R$/m³
	> 20 a 40 m³	14,243	4,273	10,540	R$/m³
	> 40 m³	17,377	5,213	12,857	R$/m³
Comercial	Fixa	38,85	11,66	28,75	R$/mês
	0 a 5 m³	5,38	1,61	3,98	R$/m³
	> 5 a 10 m³	8,066	2,420	5,969	R$/m³
	> 10 a 20 m³	10,849	3,255	8,028	R$/m³
	> 20 a 40 m³	13,668	4,100	10,115	R$/m³
	> 40 a 200 m³	16,567	4,970	12,258	R$/m³
	> 200 m³	19,483	5,845	14,417	R$/m³
Industrial	Fixa	38,85	11,66	28,75	R$/mês
	0 a 5 m³	5,38	1,61	3,98	R$/m³
	> 5 a 10 m³	8,066	2,420	5,969	R$/m³
	> 10 a 20 m³	10,849	3,255	8,028	R$/m³
	> 20 a 40 m³	13,668	4,100	10,115	R$/m³
	> 40 a 200 m³	16,567	4,970	12,258	R$/m³
	> 200 m³	19,483	5,845	14,417	R$/m³
Pública	Fixa	33,01	9,90	24,44	R$/mês
	0 a 5 m³	5,10	1,53	3,76	R$/m³
	> 5 a 10 m³	7,641	2,292	5,653	R$/m³
	> 10 a 20 m³	10,277	3,083	7,605	R$/m³
	> 20 a 40 m³	12,950	3,885	9,583	R$/m³
	> 40 a 200 m³	15,696	4,709	11,615	R$/m³
	> 200 m³	18,456	5,537	13,659	R$/m³

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202608057050813713.